



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Processo nº 201600005002454, referente ao pedido de esclarecimento da empresa QUANTUM WB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, face ao Pregão Eletrônico nº 004/2017-RERRATIFICADO.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Cuida o presente, do pedido de Esclarecimento ao Edital da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento feito pela empresa **QUANTUM WB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2017 - Rerratificado, que objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, compreendendo a cessão de uso do software e execução de serviços correlatos: instalação do software, implantação e hospedagem do sistema; serviços de capacitação de gestores e de usuários; serviços de suporte técnico e produção; e manutenção do software.

1. PEDIDO

“Quanto ao item 14.3.1.1 do edital, dos documentos de habilitação solicita-se:

Apresentar certidão que a empresa possui software de gerenciamento e controle de margem consignável, que seja compatível com a utilização de cartão e senha para processar através de cartão Smartcard e ou tarja magnética, empréstimos consignados e compras consignadas.

Gentileza esclarecer do que se trata: “compras consignadas”.

Solicitamos maior esclarecimento do item. Trata-se de refinanciamento e renegociação?

Quanto aos itens referentes descritos na prova de conceito, no anexo I no Módulo Gestor, item 38, solicita-se:

Disponibilizar ferramenta de segurança que permita a validação no sistema de documentos de identificação, comprovante de residência, foto e cartão de assinatura do servidor na liberação da operação de empréstimos.

Esclarecer que tipo de ferramenta se trata e como ela deve funcionar.”



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

2. RESPOSTA

Tendo em vista que os pedidos apresentados, estão descritos no Termo de Referência, remetemos a impugnação a Superintendência Central de Tecnologia da Informação e a Superintendência Central de Administração de Pessoal, áreas responsáveis pela elaboração do mesmo, para análise e manifestação.

Em relação ao pedido de esclarecimento, a SCTI assim se manifestou através do Memorando nº 509/2017-SCTI:

“A empresa QUANTUM cita o item 14.3.1.1 do edital o mesmo item 9.1.1.2 do Termo de Referência solicitando esclarecimento do que se trata “compras consignadas”.

O item 9.1.1.2 do Termo de Referência possui a seguinte redação:

“Apresentar certidão que a empresa possui software de gerenciamento e controle de margem consignável, que seja compatível com utilização de cartão e senha para processar através de cartão Smartcard e ou tarja magnética, empréstimos consignados e compras consignadas.”

Desta forma informamos que o item 9.1.1.2 do Termo de Referência será suprimido.

Quanto ao item 38 do Anexo I no Módulo Gestor tem a seguinte redação:

“Disponibilizar relatórios com as informações do processamento mensal oriundas da folha de pagamento, informando parcelas averbadas e, folha de pagamento, tais como: falecimento, exoneração, licenças entre outros.”

A redação disposta no pedido de esclarecimento da empresa Quantum web, trata-se do item 38 do Anexo I Módulo Consignatária vejamos:

“Disponibilizar ferramenta de segurança que permita a validação no sistema de documentos de identificação, comprovante de residência, foto e cartão de assinatura do Servidor na liberação da operação de empréstimo.”

O item requer que o sistema objeto da licitação em debate deva disponibilizar uma ferramenta capaz de validar documentos de forma geral (identificação, comprovante de residência, fotos, etc.)

Resposta:

O item 38 do Módulo Consignatária do anexo I, é um dispositivo de segurança para os servidores do Estado de Goiás visando evitar fraudes a pessoa contratante do consignado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Desta forma a Superintendência Central de Tecnologia da Informação, entende que não são fundamentos para alteração do item 38 do módulo Consignatária devendo o mesmo ser mantido.”

A SCAP também se manifestou:

*“Sobre o pedido de esclarecimento da empresa QUANTUM WEB, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017, item 14.3.1.1 já foi esclarecido pela SCTI, em solicitações anteriores, já quanto ao item 38 anexo I, MÓDULO GESTOR, esclarecemos o seguinte: Informamos que o 38 do Módulo Gestor está vinculado ao item 12 (**RESULTADOS ESPERADOS**) do Termo de Referência que são:*

12.1 – Redução do custo operacional gerado à CONTRATANTE pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade da pasta.

12.2 - Aumentar a segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes.

12.3 - Eliminar os processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável.

12.4 - Disponibilizar através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês.

12.5 - Maior segurança na emissão das averbações.

12.6 - Maior controle no gerenciamento dos descontos facultativos em folha de pagamento por parte da CONTRATANTE.

Esta ferramenta tem a finalidade de trazer total segurança ao procedimento de obtenção de um empréstimo consignado em folha de pagamento, ou seja, substituir o modelo atual de liberação de empréstimo por senha temporária.

Com essa ferramenta, o servidor só cadastrará sua senha uma única vez, aliás, o nosso objetivo é aplicar o mesmo modelo que os Bancos Utilizam atualmente para validar as informações de uma conta corrente.”

Esperamos ter esclarecido seu questionamento, colocamo-nos a disposição.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, ao 1º dia do mês de novembro de 2017.


Janaine Paraguassú de Paula Siqueira
Pregoeira